



TC 000.072/2011-7

Natureza: Representação

Unidade : Prefeitura Municipal de Caxias/MA

Responsáveis: Humberto Ivar Araújo Coutinho (027.657.483-49) e Maria Francilene Rodrigues de Moura (272.634.523-91)

Interessado: Congresso Nacional

DESPACHO

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de razões de justificativa, formulada pelos responsáveis Humberto Ivar Araújo Coutinho e Maria Francilene Rodrigues de Moura (peça 43).

2. Embora não tenha logrado êxito a entrega da comunicação processual à Sra. Maria Francilene Rodrigues de Moura (peças 8 e 44), considera-se suprida a falta da audiência, em função do comparecimento espontâneo da responsável, conforme determina o art. 179, § 4º, do Regimento Interno/TCU, sendo o pedido de prorrogação da solicitante passível de deferimento, no prazo proposto de 15 (quinze) dias. Já o Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho, como se vê às peças 17, 22 e 30, obteve já por duas vezes, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo inicialmente concedido pelo Ofício nº 106/2011-TCU/SECEX-MA (peça 9), tratando-se a presente solicitação, portanto, do 3º pedido de prorrogação de prazo do responsável.

3. Em função da presente situação não se amoldar aos requisitos previstos no art. 1º, II, da Portaria GM-JM nº 1, de 28 de junho de 2011, encaminhamos, portanto, os autos à consideração do Ministro-Relator, a fim de que decida acerca da presente solicitação.

Secex/MA, 19 de julho de 2011.

(assinado eletronicamente)

IVAN ALBERTO MANCINI PIRES
Secretário em Substituição